



Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Giruá, 15 de fevereiro de 2023.

ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá,
Responsável pelo Processo Seletivo.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
65ª ORDINÁRIA	13/02/2023	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. **CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo ¹	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
5.	Felipe Teixeira Neto	MPRS
6.	Patricia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Silvia Schramm Vontobel	OSSM
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausente(s), justificadamente, o(s) conselheiro(s) a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
10.	Alessandra Kraerzig Fraga Carvalho	SJSPS
11.	Marcelo Augusto Squarça	MPRS

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso ²	

¹ O conselheiro Antônio registrou o seu ingresso no ambiente virtual às 14h22min, tendo participado da deliberação do item 5.5 e presenciado os comunicados seguintes, até o encerramento da sessão.

² Secretariou a sessão.



**4. PAUTA DO DIA**

	RESUMO	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 11ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 18/01/2023, disponível em: https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto PPCI como medida de conforto e proteção na terceira idade – Associação Amparo e Providência das Vovozinhas : apresentação de voto pelo conselheiro relator Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final.	02456.000.207/2020
4.	Projeto Aquisição de equipamentos DPPI/POA – SSP : apresentação de voto pela conselheira relatora Silvia Schramm Vontobel com relação à prestação de contas final.	02456.000.365/2021
5.	Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de Bagé : apresentação de voto-vista pelo conselheiro revisor Rodrigo da Silva Brandalise .	02456.000.003/2019
6.	Projeto Instituto Estadual de Música – SEDAC : apresentação de voto pelo conselheiro relator Antonio Salvador Moreira Lâpis Segundo com relação ao pedido de prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho.	02456.000.010/2019
7.	Assuntos Gerais.	---

5. DELIBERAÇÕES

O **Presidente, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h01min, constatada a presença de quórum suficiente para prosseguimento.

5.1. ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da **11ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL – DEMP** de 18/01/2023, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL**, em 13/02/2023, de **R\$ 20.319.545,64**.

Em seguida, saudou a presença do Doutor **Fabiano Dallazen**, convidado a participar da sessão para receber **voto de louvor** outorgado pelo Conselho Gestor, nos termos de decisão unânime tomada durante a 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/12/2022, homenagem pelo brilhante trabalho desempenhado à frente do órgão gestor do Fundo. O **voto de louvor** foi compartilhado com todos no ambiente virtual da sessão, para leitura. Foram registrados os cumprimentos dos conselheiros presentes, que destacaram os méritos do homenageado na condução do FRBL, motivo para a distinção outorgada. O Doutor **Fabiano Dallazen** afirmou ter ficado feliz e honrado com o reconhecimento dos integrantes do FRBL, lembrando que participou desde a criação, tendo acompanhado a magnífica evolução do Fundo: “Ouso dizer que é o mais efetivo dos Fundos Estaduais. Trabalho de todos. O voto de louvor me deixa honrado, que alegria! Contem sempre comigo, onde eu estiver o FRBL e todos vocês tem lá um parceiro e um amigo”. O Presidente **Daniel Martini** agradeceu pela presença do agraciado, desejando sucesso na nova jornada. Em seguida, antes de avançar aos itens pautados para a sessão, informou que, por conta de dúvidas ainda não superadas na análise do procedimento n. **02456.000.365/2021**, **o retirou de pauta**, item n. 4 do ofício de convocação, postergando, por esse motivo, a apresentação de voto pela conselheira relatora **Silvia Schramm Vontobel** com relação à prestação de contas final do Projeto Aquisição de equipamentos DPPI/POA – SSP para a **próxima sessão ordinária**, mês de março. Em **substituição**, aprestou o seguinte **item extrapauta**, para **deliberação** pelo colegiado.

5.3. Projeto Modernização da Discoteca Pública Natho Henn - SEDAC: apresentação de voto pela conselheira relatora **Patrícia Moreira Cardoso com relação a pedido de prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho. **01401.000.003/2019**.**

O **Presidente** apresentou o **resumo do voto da relatora**, a seguir.

“Portanto, com a manifestação do Fiscal Titular acerca do pedido no sentido de que as alterações pretendidas não modificam o objeto do projeto (Evento 0290, págs. 18). De acordo com o Plano de Aplicação (Evento 0285 -pág. 32) e Descrição dos Bens, Serviços e/ou Obras (Evento 0285 -págs. 33-35) descritos na versão do Plano de Trabalho ora proposto, o valor global do projeto passará a ser de R\$ 197.508,67, com acréscimo de R\$ 18.214,39, que será suportado com os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, disponíveis na conta bancária específica (até o momento totalizam R\$ 20.589,14), conforme informado pelo Fiscal do Projeto (Evento 0290). Sem mais, o encaminhamento do **voto é pelo acolhimento da aprovação da solicitação de prorrogação do prazo de execução/vigência e a alteração do Plano de Trabalho**”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **deferido** – por unanimidade – o **pedido de alteração do plano de trabalho** analisado, nos termos do **voto da relatora**.

5.4. Projeto PPCI como medida de conforto e proteção na terceira idade – Associação Amparo e Providência das Vovozinhas: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final. **02456.000.207/2020**.**

O **Presidente** compartilhou o **resumo do voto do relator**, a seguir.

“Trata-se de solicitação de análise dos documentos apresentados pela entidade denominada Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas, organização parceira descrita no Termo de Fomento 2738/2020 firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que recebeu a importância de R\$ 367.586,87 [...] oriundos do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados (FRBL). [...] Assim, tendo em vista que a **análise técnica considerou boas as contas prestadas**, bem como **atingidos os objetivos pactuados**, e não havendo outros pontos a serem destacados, opino pela **aprovação da prestação de contas final**”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **aprovada** – por unanimidade – a **prestação de contas final** analisada, **nos termos do voto do relator**.

5.5. Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: apresentação de voto-vista pelo conselheiro revisor **Rodrigo da Silva Brandalise (suplente). **02456.000.003/2019**.**



Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

O **Presidente** compartilhou o **resumo do voto-vista, a seguir.**

“Trata-se da análise de requerimento de custeio de perícia pelo FRBL, outrora apresentado pela Promotora de Justiça **Dra. Maria Cougo Oliveira** (hoje aposentada), então **Promotora Substituta** na **Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**, objetivando assegurar a continuidade ao **Plano de Salvamento do Acervo Documental do Castelo de Pedras Altas**, em defesa do patrimônio histórico gaúcho e brasileiro, para salvaguarda do acervo documental de Joaquim Francisco de Assis Brasil, depositado na Granja de Pedras Altas, conforme liminar expedida na **Ação Civil Pública n. 117/1.18.0000505-8**, em tramitação na Vara Judicial de Pinheiro Machado.

[...]

Considerando o relatado supra e a documentação inserida nos procedimentos/processos acima mencionados, bem como a legislação de regência, no que tange ao mérito do pedido da **Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**, de plano, **não restam dúvidas que o trabalho** a ser desenvolvido pelos peritos - **1 (um) historiador e 2 (dois) arquivistas** - busca preservar **patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul e da Nação, e pode ser custeada com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL**, consoante detalhadamente pontuou em seu **voto** (Evento 0012) a **Relatora**, então Conselheira, Renata Galbinski, e corroborou o Conselheiro e atual Presidente do Conselho Gestor, Promotor de Justiça Daniel Martini, no **voto-vista** consignado no Evento 0018.

[...] após cumprimento da **tramitação regular** do presente pedido no âmbito do Ministério Público, nos termos do **Provimento n. 32/2017** [PGJ], que foi determinada pelo Colegiado com base no **voto-vista do colega Conselheiro Daniel Martini**, atual Presidente do FRBL, retornaram [os autos, com informações, para elaboração de voto]:

[...]

Oportuno registrar que a documentação de valor histórico e cultural a ser preservada, encontra-se armazenada no Memorial do Ministério Público desde que deferida pelo juízo a liminar nos autos da Ação Civil Pública n. 117/1.18.0000505-8. Portanto, **apesar do longo período de tramitação do presente pedido, nenhum prejuízo causou ao acervo**. A demora na instrução, para melhor subsidiar a análise pelo Conselho Gestor, também **se justifica pelas dificuldades na pesquisa de preços de mercado e pela necessidade de elaboração detalhada do Termo de Referência e respectivos Anexos** que deverão balizar a contratação, pelo Ministério Público, de **1 (UM) HISTORIADOR E 2 (DOIS) ARQUIVISTAS** [...].

[...]

O **custo estimado atual** para assegurar a continuidade do Plano de Salvamento do Acervo Documental do Castelo de Pedras Altas, fins de salvaguardar o acervo documental de Joaquim Francisco de Assis Brasil, após realizada levantamento junto a profissionais das áreas técnicas no mercado (Arquivista e Historiador), conforme quadro supra perfaz o montante de **R\$ 265.184,96**, de modo que resta superado o valor global do custo inicialmente estimado (R\$ 398.917,76).

[...]

POSTO ISSO, com fundamento nas ponderações acima, ratificando os posicionamentos já proferidos por outros Conselheiros, ambos integralmente favoráveis ao custeio da perícia pelo FRBL, **VOTO pelo DEFERIMENTO** do pedido formulado pela Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, nos termos do voto da Relatora, salvo no que tange aos valores nele consignados, pois superados pela pesquisa de mercado atual; no sentido de que o Conselho Gestor autorize o custeio pelo FRBL dos honorários dos peritos a serem contratados pelo Ministério Público - **1 (um) historiador e 2 (dois) arquivistas** -, **até o limite financeiro de R\$ 265.184,96** [...], valor global do custo atual estimado para os serviços periciais, com o propósito de assegurar a continuidade ao **PLANO DE SALVAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DO CASTELO DE PEDRAS ALTAS**, objeto da Ação Civil Pública n. 117/1.18.0000505-8.

Outrossim, em caso de aprovação do pleito pelo Colegiado, devido às peculiaridades do caso concreto, não sendo cabível o órgão de execução do Ministério Público buscar ulterior responsabilização dos réus para o ressarcimento ao FRBL, quanto aos valores despendidos com os honorários periciais (art. 15 da Resolução N. 03/2022/FRBL), **propugna-se que este priorize a destinação de recursos em favor do FRBL em futuros procedimentos em que atuar** (TACs, etc.) ou por quaisquer outros meios”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **deferido** – por unanimidade – o requerimento de **custeio de honorários periciais** com recursos do FRBL, nos termos do **voto-vista**.

5.6. Projeto **Instituto Estadual de Música – SEDAC**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Antonio Salvador Moreira Lápiz Segundo** com relação ao pedido de prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho. 02456.000.010/2019.

“Trata-se, em apertada síntese, de solicitação realizada pelo Requerente (Secretaria da Cultura) no sentido de prorrogar a execução do Termo de Cooperação em epígrafe, bem como proceder alterações no referido Termo”. [...] “Os pedidos presentes no bojo desta análise são: **Prorrogação por 12 meses; Exclusão de itens; Atualização de referenciais de preços; Acréscimos de itens; e Utilização dos saldos de aplicação financeira.**

[...]

Foi emitida manifestação pelo Fiscal do Termo (Evento 232), o qual concluiu pela tempestividade do pedido [...]. Por fim, anuiu com o pedido excepcionado o item ‘cadeira giratória’; e encaminhou para apreciação jurídica.

[...]

No que toca às exclusões e inclusões solicitadas, tenho que **não alteram a essência do Objeto pactuado** entre os envolvidos; logo **não há óbice para o prosseguimento da demanda**, devendo, pois, ser levado ao crido do Conselho para deliberação.

Nessa toada, restou muito cristalino o Parecer do Fiscal do presente Termo de Cooperação, Sr. Potiberê Vieira de Carvalho, o qual conclui pela inexistência de óbice legal ou normativo de concessão da prorrogação requerida, bem como das alterações propostas.

Diante do acima abordado, **voto pela aprovação dos pedidos insculpidos pela Secretaria da Cultura**, ressalvando o aspecto suscitado da ‘cadeira Giratória’; e, consequentemente, a natural extensão do prazo para prestação de contas”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: à unanimidade, foi **deferido** o **pedido de alteração do plano de trabalho** analisado, nos termos do **voto do relator**.

5.7. ASSUNTOS GERAIS.

5.7.1 Projeto **IGP Balística – SSP. 02456.000.001/2020**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 2º da **Resolução n. 02 de 2022 FRBL**, do pedido de **alteração de plano de trabalho** apresentado pela convenente.

5.7.2 Pedido de **Restituição de valor – Promotoria de Santa Rosa. 02456.000.001/2023**. O **Presidente** comunicou o deferimento da





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

restituição de **R\$ 3.341,90**. Após a restituição dos valores e comunicação ao solicitante, por meio da Mensagem eletrônica n. 26/2023/FRBL, a secretaria executiva promoveu o arquivamento do expediente.

5.7.3 Projeto **Monitoramento de Agrotóxico na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí – FEPAM. 02456.000.651/2022**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 02/2022-FRBL, do pedido de alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho, para que o repasse do recurso ocorra em **parcela única**.

5.7.4 Projeto **Sistema Informatizado de Gestão da Rede Socioassistencial da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC. 02456.000.677/2022**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 02/2022-FRBL, do pedido de alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho, para que o repasse do recurso ocorra em **parcela única**.

5.7.5 Projeto **Fomentando a Inclusão - Associação de e para Pessoas com Deficiência e ou Superdotação/Altas Habilidades de Carazinho e Região – APD. 02456.000.005/2023**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 02/2022-FRBL, do pedido de alteração, a fim de que o desembolso ocorra em **parcela única** e ampliação do período de execução seja para **24 meses**.

5.7.6 **Comissão de editais para parcerias**. O **Presidente** compartilhou, no ambiente virtual da sessão, a ata de reunião realizada no dia 24/01/2023, com a presença dos conselheiros **Cláudio Pires Ferreira, Felipe Teixeira Neto, Silvia Schramm Vontobel e Thiago Gimenez Fontoura**.

5.7.7 O **Presidente** noticiou o **desligamento** dos **conselheiros** representantes da **Secretaria de Justiça, Sistema Penal e Socioeducativo (SJSPS) Alessandra Kraerzig Fraga Carvalho e Ricardo dos Santos**. A notícia foi trazida no dia 1º de fevereiro à secretaria executiva pelos então representantes da secretaria estadual no colegiado. Com o objetivo de **atualização das designações pelo Poder Executivo** e também em razão da **Lei 15.934/2023**, foi encaminhado no dia 08/02/2023 o **Ofício n. 02/2023-PRES-FRBL** ao gabinete do secretário-chefe da Casa Civil, Artur Lemos Júnior. O **Presidente** agradeceu, em nome de todos conselheiros, **pelo trabalho e pela dedicação dos conselheiros Alessandra e Ricardo**, durante o período de seus mandatos, com início em 18/02/2022.

O **Presidente**, após constatar que entre os presentes não havia nenhum conselheiro com a intenção de fazer ou registrar outras manifestações, agradeceu e desejou uma ótima semana a todos. A sessão foi encerrada às 14h27min.